

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 009/2019

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 03 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) JOSEFA DE SOUZA CABRAL

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **JOSEFA DE SOUZA CABRAL**, portador(a) do RG nº 1.935.089, SDSPE, CPF nº: 935.866.124-00, Efetivo(a), no **CARGO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, Matrícula Funcional nº 761, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Art. 17 e 39 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ana Paula de Souza
ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência